Fls. n.º 02
Proc. 146/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n°. 07, de 26 de fevereiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
410	26.02.09	

Cria um emprego público no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa de Assessor Jurídico II.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Resolução nº.____/2009, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa, 01 (um) emprego em Comissão, denominado de **ASSESSOR JURÍDICO II**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T., de livre nomeação e exoneração, com carga horária diária de 6(seis) horas e 30(trinta) semanal, remuneração fixada na referência nº.08, da Tabela de Remuneração constante na Lei Complementar que fixa as remunerações dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa.

Parágrafo Único – O emprego em Comissão de que trata este artigo só poderá ser ocupado por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo e 88ª. Subseção de Mococa-SP; bem como, é vedado seu preenchimento por pessoa filiada a partido político.

Art.2º.- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art.3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª. Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2°. Secretário

Marcos Daniel Vicente
Vereador

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade

Sessão 26/02/2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 146 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n°. 07, de 26 de fevereiro de 2009.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que a Lei Orgânica do Município de Mococa foi promulgada em 05 de abril de 1990 e encontra-se desatualizada;

- considerando que as normas jurídicas estão em constante evolução;

- considerando que após a promulgação da Lei Orgânica do Município foram aprovadas 55 (cinqüenta e cinco) Emendas à Constituição Federal;

- considerando que nos últimos 18 (dezoito) anos entrou em vigor e encontra-se com plena eficácia diversas Leis que tem reflexos nos municípios, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante de todas essas justificativas, solicitamos a contratação de profissional especializado, visando a atualização e revisão da Lei Orgânica do Município de Mococa, bem como do Regimento Interno desta Casa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª. Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2°. Secretário

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP 13730-047 – Mococa-SP
Telefone: 19-3656-0002 – Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Fls. n.º 04
Proc. 146 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.146/2009.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Orlando Silva Amorato Sobrinho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 146 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :-Projeto de Resolução nº.006/2009.

INTERESSADO(A) :- Mesa da Câmara

ASSUNTO : - Cria um emprego público no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa de Assessor Jurídico II.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2009.

Fls. n.º 06
Proc. 146 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
369	26/02/2009	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 26/2/09

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade das proposituras, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

1- Projeto de Lei nº.011/2009 – de autoria do Prefeito Municipal- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

2- Projeto de Lei nº.012/2009 – de autoria do Prefeito Municipal- Altera a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

3- Projeto de Decreto Legislativo n°.02/2009 - de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre concessão de Medalhas e Diplomas de Honra ao Mérito.

4- Projeto de Resolução n°.05/2009 - de autoria da Mesa da Câmara - Denomina de José Luiz Cominato a Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.

5- Projeto de Resolução n°.06/2009 - de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre a instituição e concessão subvencionada de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.

6- Projeto de Resolução n°.07/2009 - de autoria da Mesa da Câmara - Cria um emprego público no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa de Assessor Jurídico II.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2009.

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Fls. n.º 07
Proc. 146 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 07, de 26 de fevereiro de 2009.

Cria um emprego público no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa de Assessor Jurídico II.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, aprovou Projeto de Resolução nº.07/2009, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa, 01 (um) emprego em Comissão, denominado de **ASSESSOR JURÍDICO II**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T., de livre nomeação e exoneração, com carga horária diária de 6(seis) horas e 30(trinta) semanal, remuneração fixada na referência nº.08, da Tabela de Remuneração constante na Lei Complementar que fixa as remunerações dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa.

Parágrafo Único – O emprego em Comissão de que trata este artigo só poderá ser ocupado por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo e 88ª. Subseção de Mococa-SP; bem como, é vedado seu preenchimento por pessoa filiada a partido político.

Art.2º.- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art.3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª. Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2°. Secretário